



OFÍCIO INTERNO

Da: Assessoria Legislativa

Para: Exm^o. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Autorização para procedimento licitatório

Exm^o. Sr.:

A presente Assessoria Legislativa desta Casa, em razão da necessidade de aquisição de material gráfico, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme Anexo I, vem, através do presente, solicitar as devidas providências, desde que cumpridas todas as formalidades legais.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos e elevada estima e apreço.

Charqueada, 04 de janeiro de 2022

ANTÔNIO FRANCISCO GONÇALVES FONSECA

Assessoria Legislativa





ANEXO I

Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone (____) _____

COTAÇÃO

Item	Descrição / Especificações Mínimas:	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Bobina máquina calcular, material papel monolúcido, gramatura 54/m ² , cor branca, largura 57mm, diâmetro bobina 60mm	10	Unidade		
02	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 unidade, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, características adicionais corpo sextavado, transparente e com orifício lateral, a ponta da carga deverá ser encaixada dentro de proteção metal.	100	Unidade		
03	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente amarela, características adicionais traço 4mm e tampa com clipe.	12	Unidade		
04	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 3, material metal, formato paralelo – caixa 100 un.	05	Caixas		
05	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 4, material aço inox, formato paralelo – caixa com 50un.	05	Caixas		
06	Cola plástica, material polivinil acetato – PVA, cor branca, aplicação papel/cortiça e material poroso, características adicionais com bico	15	Unidade		





	aplicador/atóxica/ lavável- frasco 40g.				
07	Cola, composição polivinil acetato- PVA, cor branca, aplicação papel, características adicionais atóxicas e secagem rápida, tipo bastão - tubo 9g	20	Unidade		
08	Corretivo liquido, material base d"agua - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18 ml, composição resina/ água/ plastificante e pigmentos.	12	Unidade		
09	Disco compacto- CD/DVD, com capa, capacidade CD ROM 700mb, tempo duração 80min, tipo gravável e regravável/ CDRRW, Velocidade e gravação 52x.	150	Unidade		
10	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6- caixa 5.000un.	20	Caixas		
11	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga HB, características adicionais n° 2, material carga grafite.	03	Caixas		
12	Papel A4, cor branca, comprimento 297mm, largura 210mm, aplicação impressora laser e jato de tinta, gramatura 75g/m².	200	Resmas		
13	Perfurador papel, material metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial niquelado, capacidade perfuração 100fl, funcionamento manual, características adicionais pino vazador aço temperado, alavanca e haste aço.	10	Unidade		
14	Régua escritório, material plástico cristal, comprimento 30cm, graduação centímetro/milímetro, tipo material flexível, cor incolor, transmitância transparente.	20	Unidade		
15	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 21cm, características adicionais cabo anatômico.	10	Unidade		
16	Caixa de Arquivo Morto - Em Papelão, tamanho padrão, medindo 87x 61 cm aberta.	50	Unidade		
17	Grampeador 26/6 Grande - Para papel tipo escritório, com capacidade para ate 25 folhas de gramatura 75g/m² e capacidade para 200	10	Unidade		





	grampos 26/6, em metal cromado ou pintado, medindo a base aproximadamente 200mm de comprimento, com variação de 10mm para mais ou menos.				
18	Pasta AZ Ofício Largo – Tamanho 35 x 28 x 8 cm, em Papelão calandrado com Lombada M Percalux Etiqueta e Visor para identificação em Plástico Transparente com Garra Interna e Alavanca Cromada para Papel com 2 furos e fixo.	50	Unidade		
19	Envelope Plástico 4 furos – Tamanho Ofício	50	Unidade		
20	Marcador de página auto-adesivo, reposicionável, medindo 25,4 mm x 42,3mm, bloco com 50 bandeirinhas em cada estojo, cor amarelo.	100	Unidade		
21	Marcador de página auto-adesivo, reposicionável, medindo 25,4 mm x 42,3mm, bloco com 50 bandeirinhas em cada estojo, cor verde.	100	Unidade		
22	Papel A4, cor amarelo, comprimento 297 mm, largura 210mm, aplicação impressora laser e jato de tinta, gramatura 75g/m ² .	2000	Unidade		

1 – DOS FORNECIMENTOS

1.1. A empresa vencedora será responsável pela entrega do material/produto, com no mínimo, 80% (oitenta por cento) de seu tempo de validade e/ou vida útil dos mesmos, ainda em vigor, por sua conta e risco, de segunda a sexta-feira na Câmara Municipal, conforme Ordem de Fornecimento.

1.2. Entrega parcelada entre os meses de janeiro a dezembro/2022, conforme as necessidades da Câmara.

1.3. As quantidades são aproximadas / estimadas, podendo ser alteradas de acordo com a necessidade da Câmara; e a Câmara, não se obriga em adquirir sua totalidade, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades e necessidades, observando-se o que dispõe o Parágrafo 1º, do artigo 65, de Lei Federal nº 8.666/93.

1.4. A empresa vencedora deverá obedecer às seguintes exigências:

1.4.1. Entregar os produtos considerados de primeira qualidade.

1.4.2. Dar prioridade aos pedidos, tendo em vista problemas que possam surgir como a falta dos materiais.





1.4.3. Seguir programação da Câmara, quanto à data, horário, local, quantidade e tipo dos produtos a serem entregues.

1.4.4. Fazer as entregas nos locais mencionados na Ordem de Fornecimento.

1.4.5. As entregas deverão ser efetuadas em até 24 horas após a emissão da Ordem de Fornecimento.

1.4.6. Efetuar as entregas utilizando somente veículos adequados.

1.5. Os entregadores deverão estar devidamente uniformizados e com identificação da empresa.

1.6. A empresa fica obrigada a emitir nota fiscal eletrônica – Nf-e.

1.7. A empresa deverá apresentar a pesquisa de preços em até 5 (cinco) dias úteis, a contar-se-á do recebimento deste anexo.

Data ____/____/____

Assinatura do Responsável





OFÍCIO INTERNO

Da: Presidência

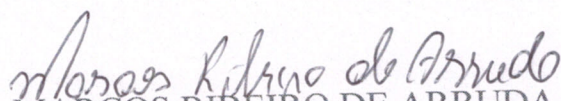
Para: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Em razão da necessidade da contratação apresentada pela Assessoria Legislativa, estamos solicitando as seguintes providências:

- 1) Iniciar, junto com os demais pares da Comissão de Licitações, os procedimentos para posterior abertura de licitação, em uma das modalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que cumpridas todas as formalidades legais;
- 2) Encaminhar ao responsável pela área contábil, a fim de ser informado acerca dos recursos orçamentários para despesa solicitada, desde que cumpridas todas as formalidades legais;
- 3) As minutas do instrumento convocatório, contrato ou respectivos Anexos, se houver, deverão ser encaminhadas à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer, conforme determinação do art. 38, parágrafo único, da Lei 8666/93.

Os trabalhos deverão ser conduzidos pelos servidores nomeados que compõem a referida Comissão de Licitações, nos termos da legislação vigente, que poderão se valer de assessoria técnica, caso se faça necessário.

Charqueada, 04 de janeiro de 2022


MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA
Presidente





PORTARIA nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Constitui Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, e das outras providências.

MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA, Presidente da Câmara do Município de Charqueada/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que esta Câmara optou por utilizar a Lei nº 8.666, de 21.06.1993, durante o período de 02 (dois) anos até a entrada em vigor da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, tendo em vista o art. 191 deste último diploma legal, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, §§ 1º a 4º da Lei nº 8.666, de 21.06.1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída uma Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, com a finalidade de efetuar a abertura e o julgamento das licitações a serem promovidas em 2022 pela Câmara Municipal, composta pelos seguintes servidores: RAPHAEL FERNANDES DA ROCHA, Presidente; ANTONIO FRANCISCO GONÇALVES DA FONSECA, Secretário; e GIOVANNI JOSÉ OSMIR BERTAZZONI, membro.

Parágrafo único. Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados como de relevância pública, não recebendo eles, no desempenho de suas funções, qualquer remuneração a título de gratificação, ajuda de custo ou similar.

Art. 2º. As reuniões normais da Comissão serão realizadas sempre com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º. Quando entender necessário, poderá a Comissão solicitar pareceres de profissionais ou setores que conheçam a matéria objeto da licitação.

Art. 4º. Tendo em vista o art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/93, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 01, de 04 de janeiro de 2021.

Charqueada/SP, em 04 de janeiro de 2022

[Handwritten signature of Marcos Ribeiro de Arruda]
Marcos Ribeiro de Arruda
Presidente

Publicado e afixado no mural da Secretaria da Câmara do Município de Charqueada/SP aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.





OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Para: Assessoria Legislativa

Em razão da necessidade de aquisição de material gráfico (Anexo I), com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal, venho, através da presente, solicitar que se realize a necessária pesquisa de preços.

Charqueada, 05 de janeiro de 2022

Raphael Fernandes da Rocha
Presidente Comissão de Licitações





ANEXO I

Empresa: Gráfico Real de Charqueada LTDA-ME

CNPJ: 00.029.558/0001-08

Endereço: Rua do Rosário, 125 Centro

Telefone (19) 3486-1049

COTACÃO

Item	Descrição / Especificações Mínimas:	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Bobina máquina calcular, material papel monolúcido, gramatura 54/m ² , cor branca, largura 57mm, diâmetro bobina 60mm	10	Unidade	1,88	18,80
02	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 unidade, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, características adicionais corpo sextavado, transparente e com orifício lateral, a ponta da carga deverá ser encaixada dentro de proteção metal.	100	Unidade	0,72	72,00
03	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente amarela, características adicionais traço 4mm e tampa com clipe.	12	Unidade	1,74	20,88
04	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 3, material metal, formato paralelo - caixa 100 un.	05	Caixas	3,19	15,95
05	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 4, material aço inox, formato paralelo - caixa com 50un.	05	Caixas	3,89	19,45
06	Cola plástica, material polivinil acetato - PVA, cor branca, aplicação papel/cortixa e material poroso, características adicionais com bico	15	Unidade	1,20	18,00





	aplicador/atóxica/ lavável- frasco 40g.				
07	Cola, composição polivinil acetato- PVA, cor branca, aplicação papel, características adicionais atóxicas e secagem rápida, tipo bastão - tubo 9g	20	Unidade	1,25	25,00
08	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18 ml, composição resina/ água/ plastificante e pigmentos.	12	Unidade	1,39	16,68
09	Disco compacto- CD/DVD, com capa, capacidade CD ROM 700mb, tempo duração 80min, tipo gravável e regravável/ CDRRW, Velocidade e gravação 52x.	150	Unidade	5,39	8,08,50
10	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6- caixa 5.000un.	20	Caixas	4,89	97,80
11	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga HB, características adicionais nº 2, material carga grafite.	03	Caixas	33,80	101,40
12	Papel A4, cor branca, comprimento 297mm, largura 210mm, aplicação impressora laser e jato de tinta, gramatura 75g/m².	200	Resmas	18,70	3740,00
13	Perfurador papel, material metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial niquelado, capacidade perfuração 100fl, funcionamento manual, características adicionais pino vazador aço temperado, alavanca e haste aço.	10	Unidade	227,00	2270,00
14	Régua escritório, material plástico cristal, comprimento 30cm, graduação centímetro/milímetro, tipo material flexível, cor incolor, transmitância transparente.	20	Unidade	2,80	56,00
15	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 21cm, características adicionais cabo anatômico.	10	Unidade	8,00	80,00
16	Caixa de Arquivo Morto - Em Papelão, tamanho padrão, medindo 87x 61 cm aberta.	50	Unidade	3,15	157,50
17	Grampeador 26/6 Grande - Para papel tipo escritório, com capacidade para ate 25 folhas de gramatura 75g/m² e capacidade para 200	10	Unidade	19,80	198,00





	grampos 26/6, em metal cromado ou pintado, medindo a base aproximadamente 200mm de comprimento, com variação de 10mm para mais ou menos.				
18	Pasta AZ Ofício Largo – Tamanho 35 x 28 x 8 cm, em Papelão calandrado com Lombada M Percalux Etiqueta e Visor para identificação em Plástico Transparente com Garra Interna e Alavanca Cromada para Papel com 2 furos e fixo.	50	Unidade	16,50	825,00
19	Envelope Plástico 4 furos – Tamanho Ofício	50	Unidade	0,15	7,50
20	Marcador de página auto-adesivo, reposicionável, medindo 25,4 mm x 42,3mm, bloco com 50 bandeirinhas em cada estojo, cor amarelo.	100	Unidade	6,30	630,00
21	Marcador de página auto-adesivo, reposicionável, medindo 25,4 mm x 42,3mm, bloco com 50 bandeirinhas em cada estojo, cor verde.	100	Unidade	6,30	630,00
22	Papel A4, cor amarelo, comprimento 297 mm, largura 210mm, aplicação impressora laser e jato de tinta, gramatura 75g/m ² .	2000	Unidade	0,05	100,00

Total 9807,06

1 - DOS FORNECIMENTOS

1.1. A empresa vencedora será responsável pela entrega do material/produto, com no mínimo, 80% (oitenta por cento) de seu tempo de validade e/ou vida útil dos mesmos, ainda em vigor, por sua conta e risco, de segunda a sexta-feira na Câmara Municipal, conforme Ordem de Fornecimento.

1.2. Entrega parcelada entre os meses de janeiro a dezembro/2022, conforme as necessidades da Câmara.

1.3. As quantidades são aproximadas / estimadas, podendo ser alteradas de acordo com a necessidade da Câmara; e a Câmara, não se obriga em adquirir sua totalidade, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades e necessidades, observando-se o que dispõe o Parágrafo 1º, do artigo 65, de Lei Federal nº 8.666/93.

1.4. A empresa vencedora deverá obedecer às seguintes exigências:

1.4.1. Entregar os produtos considerados de primeira qualidade.

1.4.2. Dar prioridade aos pedidos, tendo em vista problemas que possam surgir, como a falta dos materiais.





1.4.3. Seguir programação da Câmara, quanto à data, horário, local, quantidade e tipo dos produtos a serem entregues.

1.4.4. Fazer as entregas nos locais mencionados na Ordem de Fornecimento.

1.4.5. As entregas deverão ser efetuadas em até 24 horas após a emissão da Ordem de Fornecimento.

1.4.6. Efetuar as entregas utilizando somente veículos adequados.

1.5. Os entregadores deverão estar devidamente uniformizados e com identificação da empresa.

1.6. A empresa fica obrigada a emitir nota fiscal eletrônica - Nf-e.

1.7. A empresa deverá apresentar a pesquisa de preços em até 5 (cinco) dias úteis, a contar-se-á do recebimento deste anexo.

Data 17 / 01 / 22

Assinatura do Responsável

Valter Luiz de Santis

CPF 848 426 528-53
RG 9 939 401

00.029.558/0001-08

GRAFICA REAL
DE CHARQUEADA LTDA - ME
Rua do Rosário, 125
Centro - CEP 13515-000
CHARQUEADA - SP



ANEXO I

Empresa: Papyrus Papelaria de Rio Claro Ltda

CNPJ: 01.856.694/0001-26

Endereço: Rua 08, 2129

Telefone (19) 35240271, 35332588, 35336297

COTACÃO

Item	Descrição / Especificações Mínimas:	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Bobina máquina calcular, material papel monolúcido, gramatura 54/m ² , cor branca, largura 57mm, diâmetro bobina 60mm	10	Unidade	1,89	18,90
02	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 unidade, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, características adicionais corpo sextavado, transparente e com orifício lateral, a ponta da carga deverá ser encaixada dentro de proteção metal. Marca Bic	100	Unidade	0,72	72,00
03	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente amarela, características adicionais traço 4mm e tampa com clipe.	12	Unidade	3,20	38,40
04	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 3, material metal, formato paralelo - caixa 100 un.	05	Caixas	3,90	19,50
05	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 4, material aço inox, formato paralelo - caixa com 50un.	05	Caixas	3,90	19,50
06	Cola plástica, material polivinil acetato - PVA, cor branca, aplicação papel/cortiça e material poroso, características adicionais com bico	15	Unidade	1,20	18,00

	aplicador/atóxica/ lavável- frasco 40g.				
07	Cola, composição polivinil acetato- PVA, cor branca, aplicação papel, características adicionais atóxicas e secagem rápida, tipo bastão - tubo 9g	20	Unidade	1,50	30,00
08	Corretivo liquido, material base d'agua - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18 ml, composição resina/ água/ plastificante e pigmentos.	12	Unidade	1,39	16,68
09	Disco compacto- CD/DVD, com capa, capacidade CD ROM 700mb, tempo duração 80min, tipo gravável e regravável/ CDRRW, Velocidade e gravação 52x.	150	Unidade	5,40	810,00
10	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6- caixa 5.000un.	20	Caixas	4,89	97,80
11	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga HB, características adicionais nº 2, material carga grafite. c/ 144 ud	03	Caixas	53,00	159,00
12	Papel A4, cor branca, comprimento 297mm, largura 210mm, aplicação impressora laser e jato de tinta, gramatura 75g/m².	200	Resmas	18,90	3.780,00
13	Perfurador papel, material metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial niquelado, capacidade perfuração 100fl, funcionamento manual, características adicionais pino vazador aço temperado, alavanca e haste aço. Cavia CA 123	10	Unidade	233,00	2.330,00
14	Régua escritório, material plástico cristal, comprimento 30cm, graduação centímetro/milímetro, tipo material flexível, cor incolor, transmitância transparente.	20	Unidade	2,90	58,00
15	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 21cm, características adicionais cabo anatômico.	10	Unidade	9,29	92,90
16	Caixa de Arquivo Morto - Em Papelão, tamanho padrão, medindo 87x 61 cm aberta.	50	Unidade	3,20	160,00
17	Grampeador 26/6 Grande - Para papel tipo escritório, com capacidade para ate 25 folhas	10	Unidade	19,80	198,00

	de gramatura 75g/m ² e capacidade para 200 grampos 26/6, em metal cromado ou pintado, medindo a base aproximadamente 200mm de comprimento, com variação de 10mm para mais ou menos.				
18	Pasta AZ Ofício Largo – Tamanho 35 x 28 x 8 cm, em Papelão calandrado com Lombada MPercalux Etiqueta e Visor para identificação em Plástico Transparente com Garra Interna e Alavanca Cromada para Papel com 2 furos e fixo.	50	Unidade	26,87	1.343,50
19	Envelope Plástico 4 furos – Tamanho Ofício	50	Unidade	0,15	7,50
20	Marcador de página auto-adesivo, reposicionável, medindo 25,4 mm x 42,3mm, bloco com 50 bandeirinhas em cada estojo, cor amarelo. c/ 100 ud 4 cores	100	Unidade	6,30	630,00
21	Marcador de página auto-adesivo, reposicionável, medindo 25,4 mm x 42,3mm, bloco com 50 bandeirinhas em cada estojo, cor verde. c/ 100 ud 4 cores	100	Unidade	6,30	630,00
22	Papel A4, cor amarelo, comprimento 297 mm, largura 210mm, aplicação impressora laser e jato de tinta, gramatura 75g/m ² . folha avulsa	2000	Unidade	0,06	120,00

Total R\$ 10.649,68

Data 18/01/2022

Vagner A. Marques de Oliveira

KAMI PAPELARIA EIRELI



Data: 21/01/2022 ORÇAMENTO DE VENDA Nro.: 5352401
 Hora: 10:46:47 Seu Nro Pedido:

fls. 162 ID: 4940601
 1 / 1

Cliente : 13 CONSUMIDOR

Data Emissão: 21/01/2022

Endereço: R

Bairro: R

Cidade: PIRACICABA

UF: SP

CEP: 00000000

CNPJ/CPF:

Inscr. Est.:

Frete: DESTINATARIO/REMETEI

Forma Pagto. : À VISTA

Fone:

Tabela Preço: 1-TABELA/201-TABELA PREÇO 2

Contato:

Obs. Cliente:

Código	Referência	Descrição	Unid.	Embal.	Qtde.	VI.Unit.	VI. Total
7898074501133	10988	BOBINA 57 1V (AVULSO - UN	UNID	1	10	2,15	21,50
1	22801	#CANETA BIC CRISTAL AZ - UN	UNID	1	100	0,94	94,00
7897975018146	2626	CANETA M.TEXTO AM MAXPRINT	UNID	1	12	1,74	20,88
7896303600374	16717	CLIPS 3/0 ACC 500G NIQUELADO - CX	CX	1	5	23,90	119,48
7896303600367	15192	CLIPS 4/0 500G NIQUEL ACC - UN	UNID	1	5	22,58	112,90
7896256243700	8534	#COLA BRANCA 40G 4370 LEO - UN	UNID	1	15	1,29	19,35
9202	21962	COLA BASTAO 10G LEO 4506	UNID	1	20	1,25	25,00
7897254100401	8824	#CORRETIVO LIQ ATIMA 18ML RADEX - UN	UNID	1	12	2,29	27,48
17505	7118	DVD-RW	UNID	1	150	8,50	1.275,00
7898936754011	7797	GRAMPO 26/6 5000 BRW - CX	CX	1	20	4,98	99,55
6764	19275	LAPIS PRETO EVOLUTION HB C/72 - UN	UNID	1	3	33,90	101,70
7891191004594	93701	PAPEL SULF A4 MAGNUM	UNID	1	200	21,90	4.380,00
7898350670010	1939	PERFURADOR CA123 100F CAVIA - UN	UNID	1	10	228,06	2.280,60
7897256243656	991	REGUA 30CM FLEXIVEL LEO 4365	UNID	1	20	4,13	82,60
7898613211080	436504	TESOURA 21CM EMBORRACHADO TE2102 BRW	UNID	1	10	8,10	81,00
7894970004464	14589	ARQUIVO MORTO PAPELAO COMUM - UN	UNID	1	50	3,29	164,50
7897771110303	5088	GRAMPEADOR 20CM 30F 11103 GATTE	UNID	1	10	45,06	450,60
7897237344655	192101	PASTA AZ LL 2000 PT DAC	UNID	1	50	16,58	829,00
459	16908	#PLASTICO OFICIO GR 4 FUROS - UN	UNID	1	50	0,49	24,50
2010000013717	208301	MARCADOR PAGINA TYSN7389 EAGLE	UN	1	100	15,99	1.599,00
2010000013717	208301	MARCADOR PAGINA TYSN7389 EAGLE	UN	1	100	15,99	1.599,00
7891173006950	16329	PAPEL SULF A4 AM 500FL CHAMEX - PT	PACOTE	1	4	29,61	118,44

Total Produtos : 13.526,08

IPI 0,00

Desconto 0,00

Acréscimo 0,00

Total Subs. Trib.: 0,00

Total FCP ST: 0,00

Total: 13.526,08

Dados da Empresa : KAMI PAPELARIA EIRELI

Endereço: AV DR EDGARD CONCEICAO, 948

Cidade: PIRACICABA

UF SP

CEP 13401100

CNPJ/CPF: 54.395.504/0001-87

Inscr. Est.: 535004920113

Fone: (19) 3301-1615

Vendedor: NEIA

Observação: CAMARA DE CHARQUEADA



OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Para: Assessoria Contábil

Em razão da necessidade de aquisição de material gráfico, nos moldes do Anexo, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal, a Assessoria Legislativa realizou pesquisa de preços de mercado, cuja estimativa é de R\$ 11.327,00 (onze mil trezentos e vinte e sete reais), alusivo ao exercício corrente de 2022.

Charqueada, em 21 de janeiro de 2022

Raphael Fernandes da Rocha
Presidente da Comissão de Licitações





OFÍCIO INTERNO

Da: Assessoria Contábil

Para: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 02/2022

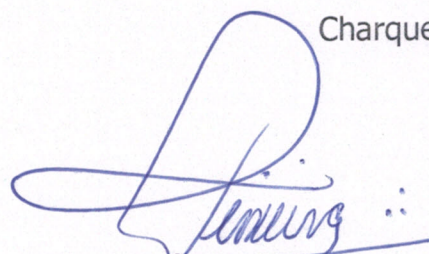
Ref.: aquisição de material gráfico.

O presente tem a finalidade de informar a esta Comissão de Licitações que, para o cumprimento da finalidade acima referenciada, existem recursos orçamentários na totalidade/custo médio de R\$ 11.327,00 (onze mil trezentos e vinte e sete reais), exercício 2022, a serem atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

- **01.01.01-01.031.0001.2001-3.3.90.30.16** - **MATERIAL**

EXPEDIENTE

Charqueada, 21 de janeiro de 2022


Luiz Antônio Teixeira
Assessor Contábil





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

fls. 19

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.029.558/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/1994
NOME EMPRESARIAL GRAFICA REAL DE CHARQUEADA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA REAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DO ROSARIO	NÚMERO 125	COMPLEMENTO *****
CEP 13.515-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHARQUEADA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO grafichar@linksat.com.br	
TELEFONE (19) 3486-1049/ (19) 3486-1277		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/01/2022** às **13:11:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.029.558/0001-08

Razão Social: GRAFICA REAL DE CHARQUEADA LTDA ME

Endereço: RUA DO ROSARIO 121 / CENTRO / CHARQUEADA / SP / 13515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2022 a 09/02/2022

Certificação Número: 2022011100304215592030

Informação obtida em 21/01/2022 13:12:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 21/01/2022, às 13h13, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 00.029.558/0001-08 informado.

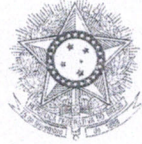
Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 21/01/2022, às 13h13.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 925ad319-0ad2-455b-ba5e-56b041789f66
ou acesse utilizando o QR Code



Ass.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA REAL DE CHARQUEADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.029.558/0001-08
Certidão nº: 2421546/2022
Expedição: 21/01/2022, às 13:13:47
Validade: 19/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA REAL DE CHARQUEADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.029.558/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRAFICA REAL DE CHARQUEADA LTDA
CNPJ: 00.029.558/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:21:50 do dia 21/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2022.

Código de controle da certidão: **8E4F.FC00.8570.6886**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Para: Assessoria Jurídica

Processo Administrativo 02/2022

Em conformidade com a autorização do Exm^o. Sr. Presidente para aquisição de material gráfico (Anexo I), com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal, e, em face as pesquisas de preço realizadas, a presente contratação se enquadra na modalidade dispensa de licitação, conforme disposto no art. 24, inciso II, da Lei n^o 8.666/93.

Por sua vez, encaminhe-se a Procuradoria Jurídica do Legislativo para parecer.

Charqueada, 21 de janeiro de 2022


Raphael Fernandes da Rocha
Presidente da Comissão de Licitações





Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

Parecer Jurídico

Assunto: *Processo Administrativo nº 02/2022*

Contratante: *Câmara do Município de Charqueada*

Objeto: *Parecer acerca da possibilidade de aquisição de material gráfico*

Trata-se de parecer jurídico emitido a pedido Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Charqueada, nomeada pela Portaria nº 01/2022, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, pelo qual busca auferir a legalidade de processo administrativo instaurado com o objeto em epígrafe, mediante processo de **dispensa de licitação**.

Inicialmente, cabe ressaltar que esta Câmara Municipal fez opção pela utilização da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), tendo em vista o que lhe possibilita o art. 191 da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), utilização esta limitada ao período de sua *vacatio legis* de 02 (dois) anos.

A **Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações)** estabelece como regra geral, para contratações no âmbito da Administração Pública, a adoção de regular processo licitatório, sendo ele exercido através das modalidades elencadas no art. 22, da indigitada Lei: **a) concorrência; b) tomada de preços; c) convite; e) concurso; e) leilão.**

Por outro lado, a **dispensa de licitação** apresenta-se em lei como hipótese excepcional ao regular processo licitatório, prevista pelo legislador ordinário de disposição de verba pública com ausência de licitação, desde que esteja em conformidade com o objetivo constitucional e os princípios da igualdade e da proposta mais vantajosa para o interesse público, conforme estabelece o **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, in verbis:**

Art. 24. "É dispensável a licitação:

(...)

II. para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"



PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à Administração dispensar a licitação face ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

Todavia, para que ocorra a contratação direta mediante dispensa, bem como para que não haja nenhum vício no ato, a despesa decorrente do serviço não poderá estar fracionada, sendo o valor pago referente ao montante total da contratação.

A este respeito, com muita propriedade leciona JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR em sua conceituada obra:

“O não-fracionamento continua sendo diretriz importante na legislação licitatória, tanto que a Lei n.º 8.666/93 ressalva, na hipótese de dispensabilidade do certame em razão do pequeno valor do objeto, (art. 24, inciso II), a inaplicabilidade do permissivo para parcelas da mesma compra. Vale dizer que a lei proíbe a contratação direta de compra de objeto que haja sido parcelado no propósito de fracionar seu valor global e com isto evitar-se a realização do procedimento seletivo, que seria obrigatório para a contratação da integralidade”. (Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. 7ª edição. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2007)

Oportuno também aclarar que, ao utilizar-se a Administração Pública da regra excepcional de dispensa de certame licitatório, fica dispensada de ratificação e publicação do ato de dispensa em órgão oficial de imprensa (art. 26, caput, da Lei 8.666/93), manifestando-se, inclusive, neste sentido o **Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**, a saber:

(...) constata-se que, para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/93, a Administração pode desobrigar-se das formalidades de ratificação do ato de dispensa pela autoridade superior e de sua publicação na imprensa oficial, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações. (Fonte: <http://revista.tce.mg.gov.br/Content/Upload/Materia/1397.pdf>)

Por sua vez, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, encontram-se acostados aos Autos os seguintes documentos:



Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

- 1- Termo de Referência, com solicitação do serviço e suas especificações;
- 2- Cotação de preços;
- 3- Documentação pertinente à regularidade fiscal;
- 4- Previsão de recursos orçamentários (art. 7º, § 2º, inc. III, da Lei nº 8.666/93)

Verificamos, ainda, não haver no procedimento instaurado apenas a autorização expressa do Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Charqueada para a referida contratação pela estimativa de preço auferida (R\$ 11.327,00); o procedimento como um todo é escorreito, mormente o valor global da contratação não tenha ultrapassado o limite previsto pelo art. 24, inc. II, da Lei de Licitações, hoje elevado de R\$ 8.000,00 para R\$ 17.600,00 pelo Decreto Presidencial nº 9.412, de 18/06/2018 (em vigor desde 19/07/2018)

Outrossim, cumpre esclarecer que o referido Decreto foi editado com fundamento no art. 120 da Lei de Licitações, e, como altera norma geral – que, segundo as lições de ADILSON ABREU DALLARI, é aquela que comporta uma aplicação uniforme pela União, Estados e Municípios –, as inovações lá contidas aplicam-se indistintamente a todos os entes da Federação.

Ainda, cumpre salientar que caso haja a contratação mediante autorização formal da autoridade competente, o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho ou ordem de execução de serviço, conforme previsão expressa no art. 62 da Lei 8.666/93.

*Por todo o acima exposto, e, após autorização da autoridade competente, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à contratação da empresa, via dispensa de licitação na forma prevista no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, em especial pelo fato do valor contratado estar dentro da limitação legal para a presente modalidade licitatória.*

É o meu parecer, 'sub censura.'

Charqueada/SP, em 21 de janeiro de 2022

Fadel David Antonio Neto
Procurador Jurídico do Legislativo



OFÍCIO INTERNO

Da: *Comissão de Licitações*

Para: *Gabinete da Presidência*

Processo Administrativo 02/2022

O presente Processo foi aberto para a finalidade de aquisição de material gráfico, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme Anexo I.

De todo o conteúdo do presente, consta a necessidade da aquisição , com vistas a atender as necessidades deste Legislativo.

Assim sendo, encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente para deliberações.

Charqueada, 21 de janeiro de 2022

Raphael Fernandes da Rocha
Presidente da Comissão de Licitações





OFÍCIO INTERNO

Do: Gabinete da Presidência
Para: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 02/2022

Ref.: Aquisição de material gráfico, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme Anexo I.

Autorizo a contratação em epígrafe, portanto, encaminhe-se o presente processo administrativo a Comissão de Licitações para prosseguimento, desde que, cumpridas as formalidades legais.

Charqueada, 21 de janeiro de 2022.

Marcos Ribeiro de Arruda
MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA
Presidente





OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 02/2022

Ref.: Ordem de Serviço

Nos termos do Processo Administrativo em epígrafe, fica a empresa **GRÁFICA REAL DE CHARQUEADA LTDA M.E., inscrita no CNPJ sob nº 00.029.558/0001-08, autorizada a fornecer o produto abaixo discriminado:**

- Aquisição de material gráfico, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme Anexo I.

Valor global: R\$ 9.807,06 (nove mil, oitocentos e sete reais e seis centavos)

Charqueada, em 21 de janeiro de 2022

Raphael Fernandes da Rocha
Presidente da Comissão de Licitações





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Av. Ítalo Lorandi, 500
01044179/0001-41

fls. 311

NOTA DE EMPENHO

19

NOTA DE EMPENHO Nº 19

FICHA: 3

DATA: 21/01/2022

REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA

DOCUMENTO:

VENCIMENTO:

NOME: GRAFICA REAL DE CHARQUEADA LTDA - ME

00.029.558/0001-08

CÓDIGO: 105

ENDEREÇO: RUA DO ROSARIO

125

CHARQUEADA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR TOTAL

Referente despesa com fornecimento de material gráfico

GL - Global

SOMA

9.807,06

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

01

PODER LEGISLATIVO

01 01 01

Corpo Legislativo

3.3.90.30.16

MATERIAL DE EXPEDIENTE

01.031.0001.2001.0000

MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

DOTAÇÃO

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA EMPENHO

SALDO ATUAL

60.000,00

21.981,40

9.807,06

28.211,54

VALOR A SER PAGO R\$

9.807,06

nove mil, oitocentos e sete reais e seis centavos *****

EMPENHO AUTORIZADO EM 21/01/2022

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

CONTABILIZADO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA

LUIZ ANTONIO TEIXEIRA
CONTADOR 1SP 072269/0-3

DATA

MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA
ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

RECIBO

BANCO CONTA CHEQUE VALOR

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO.

NOME:
CNPJ/CPF: